



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 367/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **TEREZINHA LÚCIA RODRIGUES MORAES GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Coordenador de Turno, matrícula n.º 528494, Classe V, Referência "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Por força da decisão judicial 5010693-52.2021.8.08.0024 que determinou a aposentadoria com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal c/c art. 1º, caput, § 5º, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2º da Lei Municipal 4.399/97 alterado pela Lei Municipal 6.712/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2021.

Vitória, 29 de setembro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 401/2020.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br